Lei n.º 467, de 04 de dezembro de 2009.

REVOGA AS LEIS N. OS 293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008 E 337, DE 06 DE MAIO DE 2008.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.° Fica revogada a lei n.° 293, de 20 de fevereiro de 2008, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO RESPEITO ÀS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA DE CANDELÁRIA, NA PINTURA DOS PRÉDIOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO".
- Art. 2.° Fica revogada a lei n.° 337, de 06 de maio de 2008, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".
 - Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 04 de dezembro de 2009

> LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls.______ Do competente livro, em 04 de dezembro de 2009.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Agente Adm. Auxiliar